



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E o

ISVOUGA-Instituto Superior de Entre Douro e Vouga

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: ISVOUGA-Instituto Superior de Entre Douro e Vouga, titulado pela Fundação Terras de Santa Maria da Feira, com sede na Rua António de Castro Corte Real, 4520-181 Santa Maria da Feira, contribuinte nº 502556773, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Emídio Sousa e por Adelina Portela, Diretora da Instituição de Ensino Superior (IES), adiante designada, por ISVOUGA e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) No decorrer de várias atualizações efetuadas para melhorar a forma de interagir com os nossos parceiros e seus representados, procedemos à atualização do Protocolo de Cooperação existente entre as entidades supra identificadas;
- b) Assim, entre as partes é celebrado o presente aditamento ao protocolo, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes, mantendo-se em vigor todas as demais cláusulas do Protocolo, que por este aditamento não foram alteradas:

CLÁUSULA TERCEIRA

A colaboração do ISVOUGA, concretizar-se-á, designadamente, através de:

1. (---).
2. Redução em 5% das propinas para cada três associados da OCC e respetivos agregados familiares (cônjuges e filhos a viver em regime de economia comum), a frequentar em



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

simultâneo, no ISVOUGA, cursos de licenciatura, e as pós-graduações em Direito e Fiscalidade da Empresa e Contabilidade e Gestão Pública, mediante apresentação de cédula profissional de contabilista certificado. Caso se verificarem desistências destes estudantes, não se cumprindo o limite estipulado neste ponto, cessa a aplicação da referida redução.

3. (...)

Outorgado em 23 de maio de 2023, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E o

ISVOUGA-Instituto Superior de Entre Douro e Vouga

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: ISVOUGA-Instituto Superior de Entre Douro e Vouga, titulado pela Fundação Terras de Santa Maria da Feira, com sede na Rua António de Castro Corte Real, 4520-181 Santa Maria da Feira, contribuinte nº 502556773, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Emídio Sousa e por Adelina Portela, Diretora da Instituição de Ensino Superior (IES), adiante designada, por **ISVOUGA e/ou Segunda Outorgante**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O ISVOUGA enquanto instituição de ensino superior particular, de natureza politécnica, dedica-se à promoção do ensino, da investigação e da cultura, nomeadamente a nível de ensino graduado, proporcionando o acesso a formação ao longo da vida, procurando qualificar ativos de diferentes esferas de intervenção profissional;
- d) É superior interesse do ISVOUGA promover uma oferta de formação inicial e contínua e a requalificação dos recursos humanos;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



Vêm celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e o ISVOUGA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo ISVOUGA, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A colaboração do ISVOUGA, concretizar-se-á, designadamente, através de:

1. Redução de 5% no pagamento integral das propinas de frequência dos associados da OCC, mediante apresentação de cédula profissional de contabilista certificado.
2. Redução em 5% das propinas para cada três associados da OCC e respetivos agregados familiares (cônjuges e filhos a viver em regime de economia comum), a frequentar em simultâneo, no ISVOUGA, cursos de licenciatura, mediante apresentação de cédula profissional de contabilista certificado. Caso se verificarem desistências destes estudantes, não se cumprindo o limite estipulado neste ponto, cessa a aplicação da referida redução.
3. Integração da OCC no Conselho Consultivo do ISVOUGA, através da qual lhe será atribuído o direito de se pronunciar sobre os projetos de formação inicial e contínua, a promover pelo ISVOUGA.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo da segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

ISVOUGA

Adelina da Conceição Sá Portela
Telefone: 256 377 550
E-mail: adelina.portela@isvouga.pt
Site: <http://www.isvouga.pt/>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 24 de setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

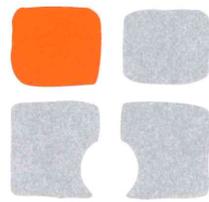
Pela Primeira Outorgante

(Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco
Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados)

Pela Segunda Outorgante

(Emídio Sousa
Presidente do C.A. da
Fundação Terras de Santa Maria da Feira)

(Adelina Portela
Diretora do ISVOUGA)



ISVOUGA Instituto Superior de Entre Douro e Vouga

À

Ordem dos Contabilistas Certificados

Avenida Barbosa Du Bocage, nº 45

1149 – 013 Lisboa

08/10/2019

Assunto: Envio de protocolo

Ex.mos Senhores,

Junto segue uma das vias do Protocolo já assinado.

Sendo que a outra via ficou em nossa posse.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora

Prof. Dr.ª Adelina da Conceição Sá Portela